

LEI Nº 538/2003

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com as Leis Federais: Lei nº 4.320 de março de 1964 e Lei nº 9.424 de dezembro de 1996, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme rubrica discriminada a seguir:

13.00 – Fundo Municipal de Ação Social

08.243.0001.2.080	339018.000	60.000,00
-------------------	------------	-----------

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, correrá por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

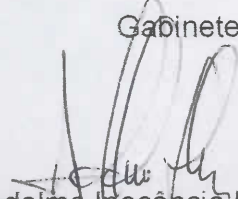
04.00 – Secretaria de Finanças e Orçamento

04.123.0001.2.018	339039.000	60.000,00
-------------------	------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2003.


Adelmo Inocencio Lima
PREFEITO